

DECRETO Nº 225/2026, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

**"ABRE AO ORÇAMENTO GERAL DO
MUNICÍPIO CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
DE R\$ 900.000,00 (NOVECENTOS MIL
REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, Sr. RONIVON TEODORO DA SILVA no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 926, de 27 de agosto de 2026, bem como o disposto no art. 42 e no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Município de Augustinópolis para o exercício de 2026, um crédito especial no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Classificação Funcional-Programática	Especificação	Valor (R\$)
08.241.1005.1.020.449051.1.500.0000.0000	Construção do Complexo Idoso em Movimento	4.500,00
08.241.1005.1.020.449051.1.706.0000.0000	Construção do Complexo Idoso em Movimento	895.500,00
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal do Desenvolvimento Social		900.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior serão obtidos

mediante anulação parcial de dotação orçamentária, na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação a seguir:

Classificação Funcional-Programática	Especificação	Valor (R\$)
15.451.1009.1.013.449051.1.706.0000.0000	Construção de Prédios Públicos Municipais	900.000,00
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos - SEDUSP		900.000,00

Art. 3º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover a sua suplementação até o limite do art. 7º da Lei Municipal nº 897/2025, de 19 de dezembro de 2025, e adicionar elementos de despesa se necessário.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 02 dias do mês de setembro de 2026.



RONIVON TEODORO DA SILVA
-Prefeito Municipal-